

**HS Law Corp.
Otavio Haverroth Silva, SBN#343486
P.O. Box 90487
San Diego, CA 92169
(510) 241-9336**

Non-Detained

**UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
EXECUTIVE OFFICE FOR IMMIGRATION REVIEW
IMMIGRATION COURT
900 Market Street, Suite 504
Philadelphia, PA 19107**

In the Matter of)
)
João Lucas Rocha Silveira)
)
In Removal Proceedings)
)
_____)

File No. A 220-350-514

Immigration Judge: N/A

Next Hearing Date: N/A

**RESPONDENTS' ADDITIONAL DOCUMENTS IN SUPPORT OF ASYLUM AND
WITHHOLDING OF REMOVAL**

Exhibit list

Exhibits:

Pages:

Exhibit 1

Copy of Respondent's Birth Certificate with English Translation 1-3

Exhibit 2

Copy of Respondent's Passport 4-21

Exhibit 1

STATE OF RONDÔNIA
CIVIL DISTRICT OF ESPIGÃO DO OESTE

KOBAYASHI NOTARY OFFICE – HÉLIO KOBAYASHI – NOTARY AND REGISTRAR
NOTES, PROTESTS, TITLES AND DOCUMENTS, REAL ESTATE REGISTRY,
LEGAL ENTITIES AND NATURAL PERSONS

Av. Sete de Setembro, 2431 – Phone: (0**69) 481-2650 – Fax: (0**69) 481-2358
P.O. Box No. 82 – ZIP Code 78.983-000 – Espigão do Oeste – Rondônia

----//signature//----

Birth Certificate

I certify that under entry: **13.500** on page: **087** of book **A-042**,
the birth record of: **JOÃO LUCAS ROCHA SILVEIRA** is registered.

Born on the: twenty-seventh (27) day of the month of February
(02), of the year two thousand three (2003), at 5:10 p.m., at
Hospital Unidade Mista de Saude de Espigão do Oeste-RO, **Male**.

Son of: **Celio Silveira** – **laborer** – born in: Tangará da Serra –
Mato Grosso

and Ms.: **Ana Kézia Almeida Rocha** – **homemaker** – born in: Espigão
do Oeste – Rondônia

The Paternal Grandparents are: Valdair Silveira
And Ms.: Maria Elza Silveira

And Maternal Grandparents are: João Antônio Rocha
and Ms.: Madalena Nogueira Souza Magalhães

The witnesses were: Valter Afonso Coelho – ID No. 500050-SSP/RO
and Aderaldo Duarte Macedo de Souza – ID No. 209.963-SSP/RO.
The Declarant was: Celio Silveira (FATHER)

Notes: Witnesses: Brazilians, of legal age, competent, residents
at Rua Amazonas, No. 3071 and Rua Independência, No. 1642, both
in this city. Birth Certificate recorded in accordance with
Article 50 of Law 6.015/73 of the Brazilian Civil Code. Exempt
from costs and fees in accordance with Law 9.534 of 12/10/97.

Nothing else is recorded in the entry. This document contains no
erasures, reservations, or amendments.

Employee: 01

The above is true and I certify.

Espigão do Oeste – RO, March 11, 2003.

----//signature//----



I, André Vinícius Inacio Penna Mello, telephone number 415 425-2508, mailing address P.O. Box 90487, San Diego, CA 92169, certify that the professional translation of this document from Portuguese to English has been performed by myself, a qualified translator fluent in both languages, and that the following is an accurate and complete translation of the document.



Date: March 19, 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE

CARTÓRIO KOBAYASHI - HÉLIO KOBAYASHI - NOTÁRIO E REGISTRADOR
NOTAS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE
IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

Av. Sete de Setembro, 2431 - Fone: (0**69) 481-2650 - Fax: (0**69) 481-2358
Caixa Postal nº 82 - Cep 78.983-000 - Espigão do Oeste - Rondônia

Certidão de Nascimento

Certifico que sob o termo: 13.500, das folhas: 087, do
livro A- 042, consta o termo de nascimento de:

= JOÃO LUCAS ROCHA SILVEIRA =

Nascido aos: vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro
(02), do ano de dois mil e três (2.003), às 17:10 horas,
em Hospital Unidade Mista de Saúde de Espigão do
Oeste-RO, do sexo Masculino.

Pai do: Celso Silveira - serviços gerais - natural de:
Tanqara da Serra - MT

e dona: Ana Kézia Almeida Rocha Silveira - do lar -
natural de: Espigão do Oeste - RO

Sendo Avós Paternos: Valdair Silveira
e dona: Maria Elza Silveira

E, Avós Maternos: João Antônio Rocha
e, dona: Madalena Nogueira Souza Magalhães

Serviram como testemunhas: Valter Afonso Coelho-RG.n.º
500050-SSP/RO e Aderaldo Duarte Macêdo de Souza-RG.n.º
209.963-SSP/RO.

Tendo sido Declarante: Célio Silveira (GENITOR)

Observações: Test: brasileiros, maiores, capazes,
residentes na Rua Amazonas, n.º 3.071 e Rua
Independência, n.º 1.642, ambos residem nesta cidade.
Certidão de Nascimento feita nos Termos do Artigo 50 da
Lei 6.015/73 do Código Civil Brasileiro. Isento de
Custas e Emolumentos nos Termos da Lei 9.534 de
10/12/97.

Nada mais consta no termo. O presente documento não
contém rasuras, ressalvas ou emendas.

Funcionário: 01

O referido é verdade e dou fé.

Espigão do Oeste - RO, 11 de março de 2.003.



Exhibit 2

Este documento pertence à
Ce document appartient à la
This document is the property of the
Este documento pertenece a la

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PASSAPORTE
PASSEPORT
PASSPORT
PASAPORTE



João Loucos Rocha Silveira

Assinatura do titular / Signature du titulaire
Bearer's signature / Firma del titular

YE640548



Este passaporte deve ser assinado pelo titular,
salvo em caso de incapacidade.

Ce passeport doit être signé par le titulaire,
sauf en cas d'incapacité.

This passport must be signed,
except where the bearer is unable to do so.

Este pasaporte debe ser firmado por el titular,
salvo en caso de incapacidad.



INFORMAÇÕES PARA O TITULAR

Este passaporte é propriedade da República Federativa do Brasil e qualquer tentativa de adulteração o tornará inválido.

O extravio – perda, roubo ou destruição – do passaporte constitui fato grave e deve ser comunicado imediatamente à autoridade policial e à Embaixada ou ao Consulado do Brasil, conforme o caso. Para isso, recomenda-se que o titular copie as informações da página 2. Se o passaporte for entregue a pessoa ou serviço que não pertença ao Governo Brasileiro (por exemplo, para obtenção de visto, compra de passagem, etc.) e não for restituído, o titular deve considerá-lo como extraviado. A concessão de novo passaporte em substituição ao extraviado depende de investigação.

Apenas o titular do passaporte poderá usá-lo. A utilização fraudulenta ou a cessão a outra pessoa constituem crimes, pela lei brasileira. Para ressaltar sua responsabilidade, o titular deve assinar seu passaporte, no local previsto na página 3, imediatamente após recebê-lo. Este passaporte só é válido com a assinatura do titular, salvo em caso de incapacidade.

É recomendável que o brasileiro residente no exterior, ou de passagem por região conturbada, matricule-se na Embaixada ou no Consulado do Brasil mais próximo. Impossibilitado de comparecer pessoalmente, poderá comunicar-se por outro meio, fornecendo nome completo, endereço e número do passaporte.

O brasileiro que viaje por áreas conturbadas deve ter presente que a assistência do Governo Brasileiro poderá ser limitada e dependerá das autoridades locais. A contratação de seguro de viagem poderá trazer tranquilidade ao viajante e a seus familiares.

É responsabilidade do titular verificar, antes da viagem, a validade do passaporte e a necessidade de visto. O titular poderá solicitar a substituição do passaporte mesmo antes do vencimento, em vista de que muitos países exigem prazo mínimo de validade.

O menor de idade, não emancipado, viajando desacompanhado de qualquer um dos pais, ou responsável legal, só poderá sair do Brasil munido da autorização pertinente prevista em lei.

O cidadão brasileiro que tenha outra nacionalidade deve ter em conta que a assistência consular brasileira no país de que também é nacional poderá ser consideravelmente limitada.

Consulte / Consultez / Consult / Consultez
www.portalconsular.mre.gov.br ou www.pf.gov.br

BRA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

BRA

582786MR



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM ORLANDO

CONCEDIDO EM SUBSTITUIÇÃO AO PASSAPORTE EXTRAVIADO Nº GC569629 VÁLIDO ATÉ 03/06/2031.

FILIAÇÃO/PARENTS: CÉLIO SILVEIRA
ANA KÉZIA ALMEIDA ROCHA SILVEIRA

PAGOU

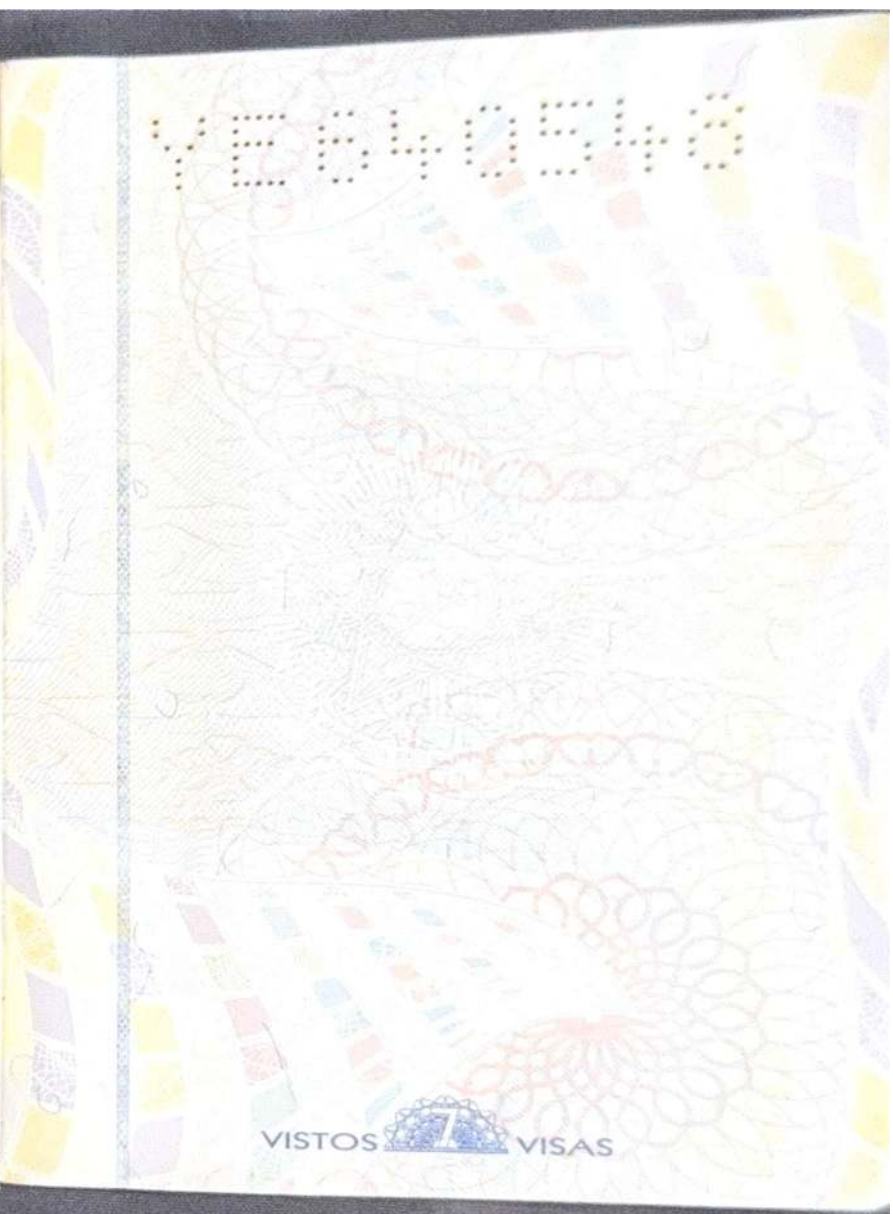
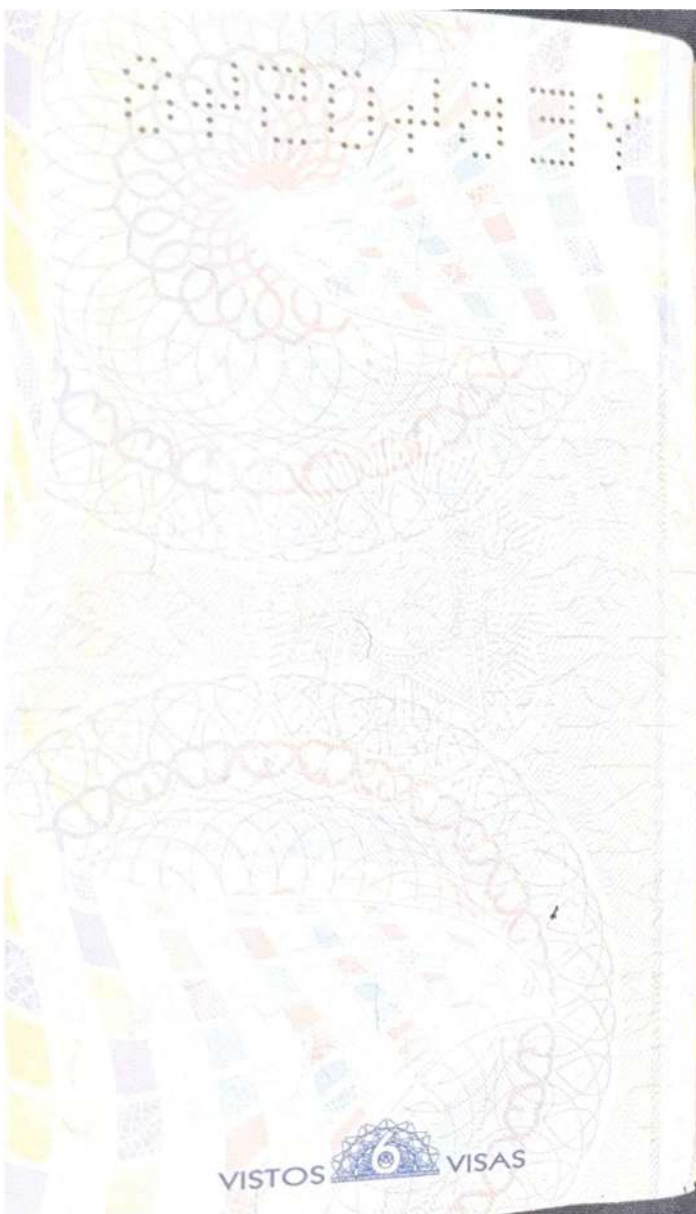
R\$-Ouro 120.00

US 120.00

TEC 01.01.000.005

YE64L348

07 JUN/JUN 2023
RAFAEL DE SÁ ANDRADE
OFICIAL DE CHANCELARIA





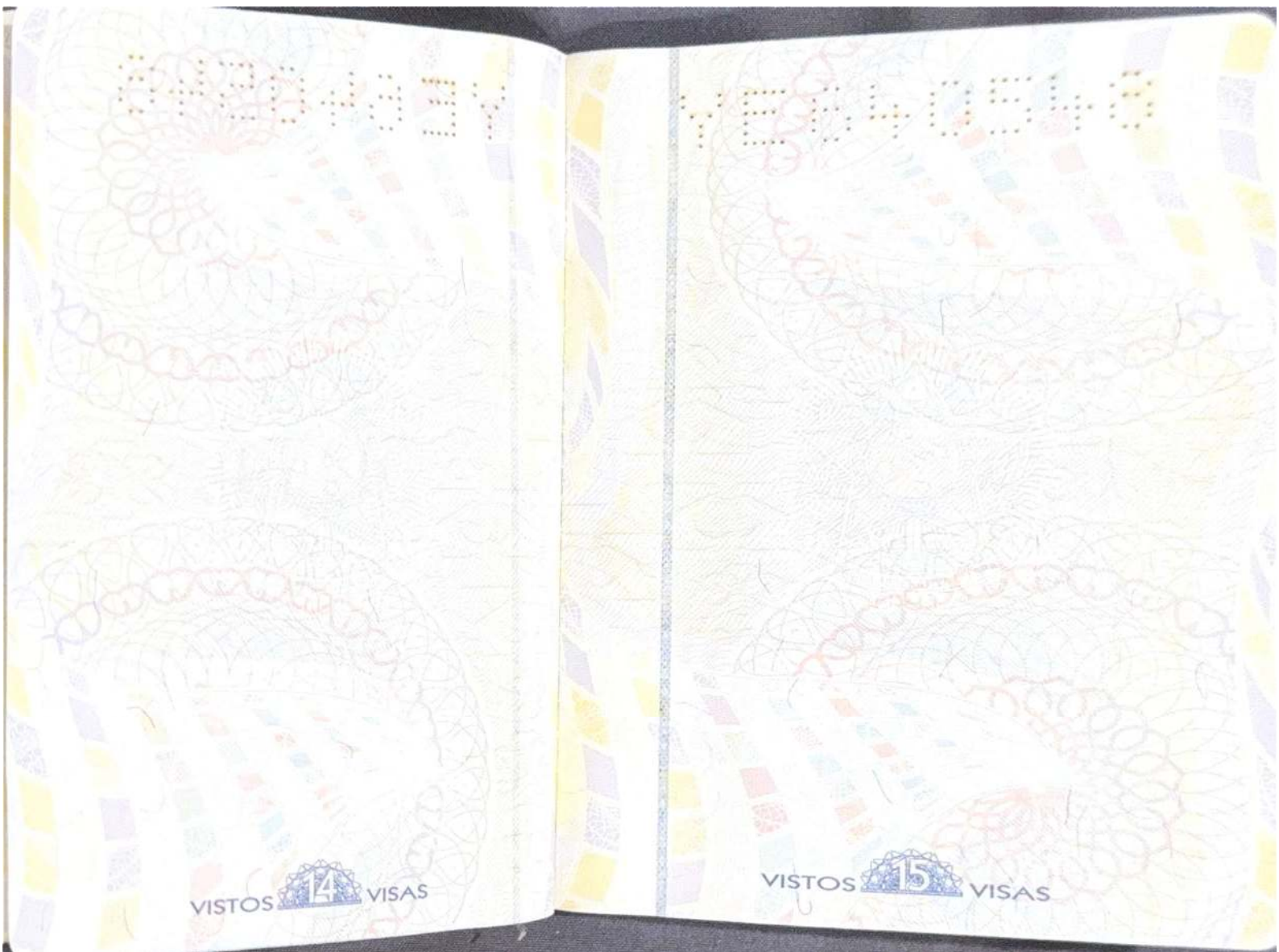
81004837

VE040548

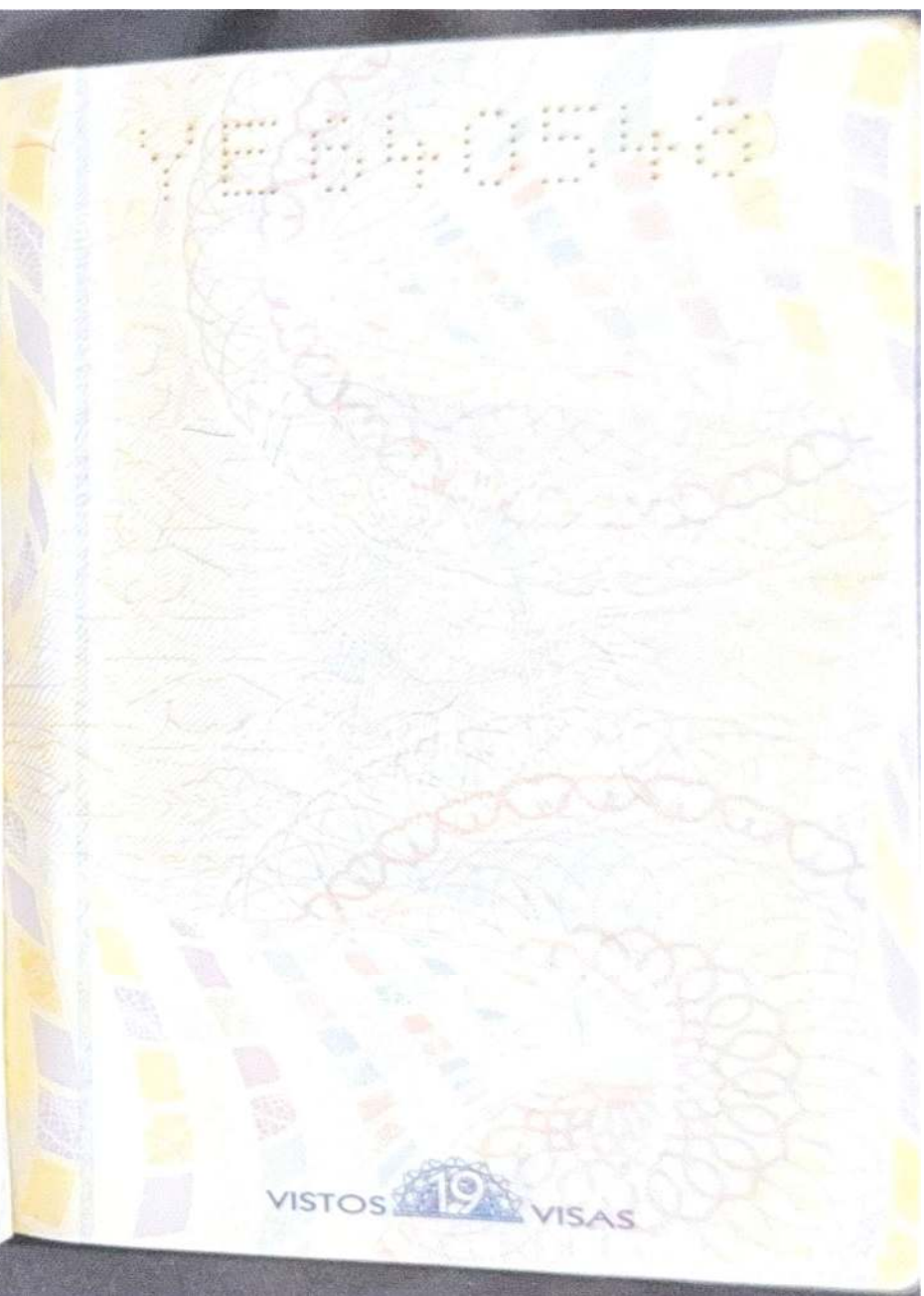
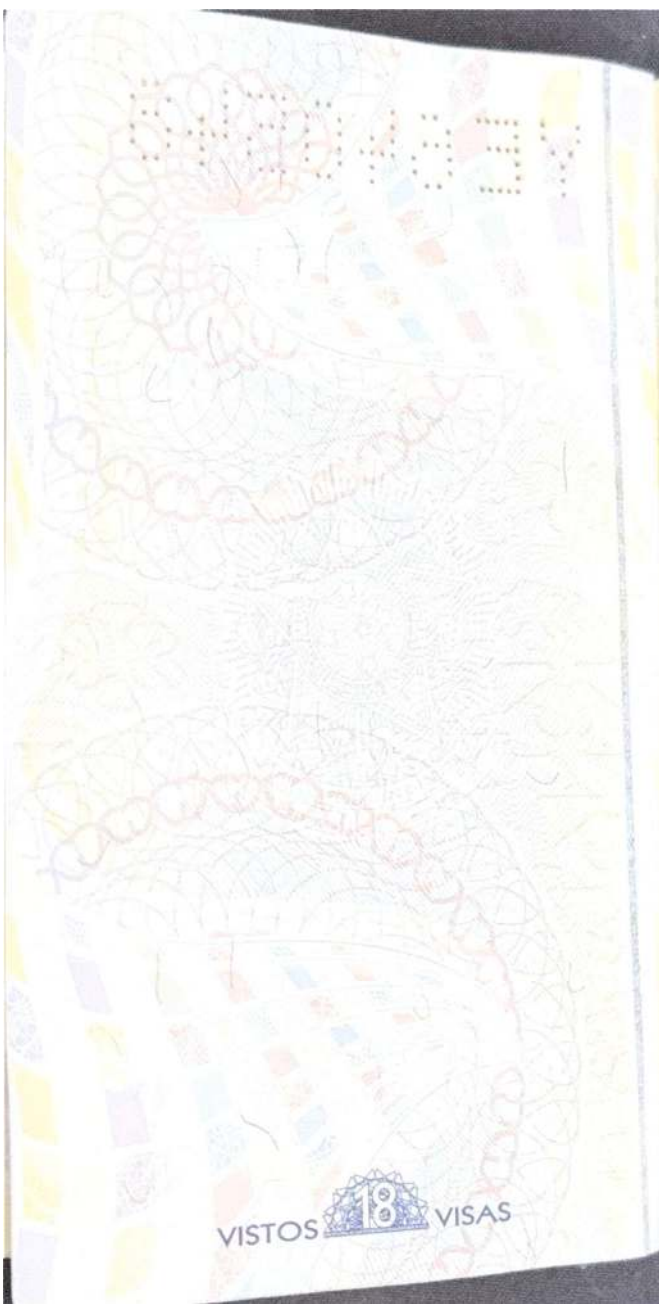
VISTOS  VISAS

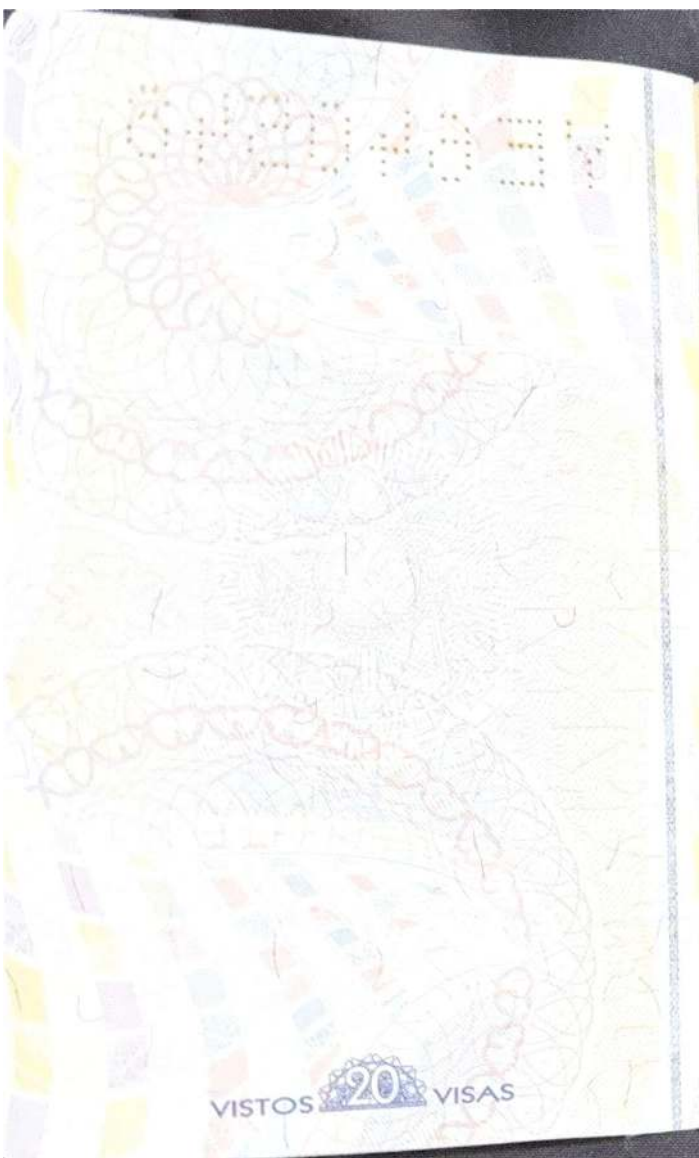
VISTOS  VISAS





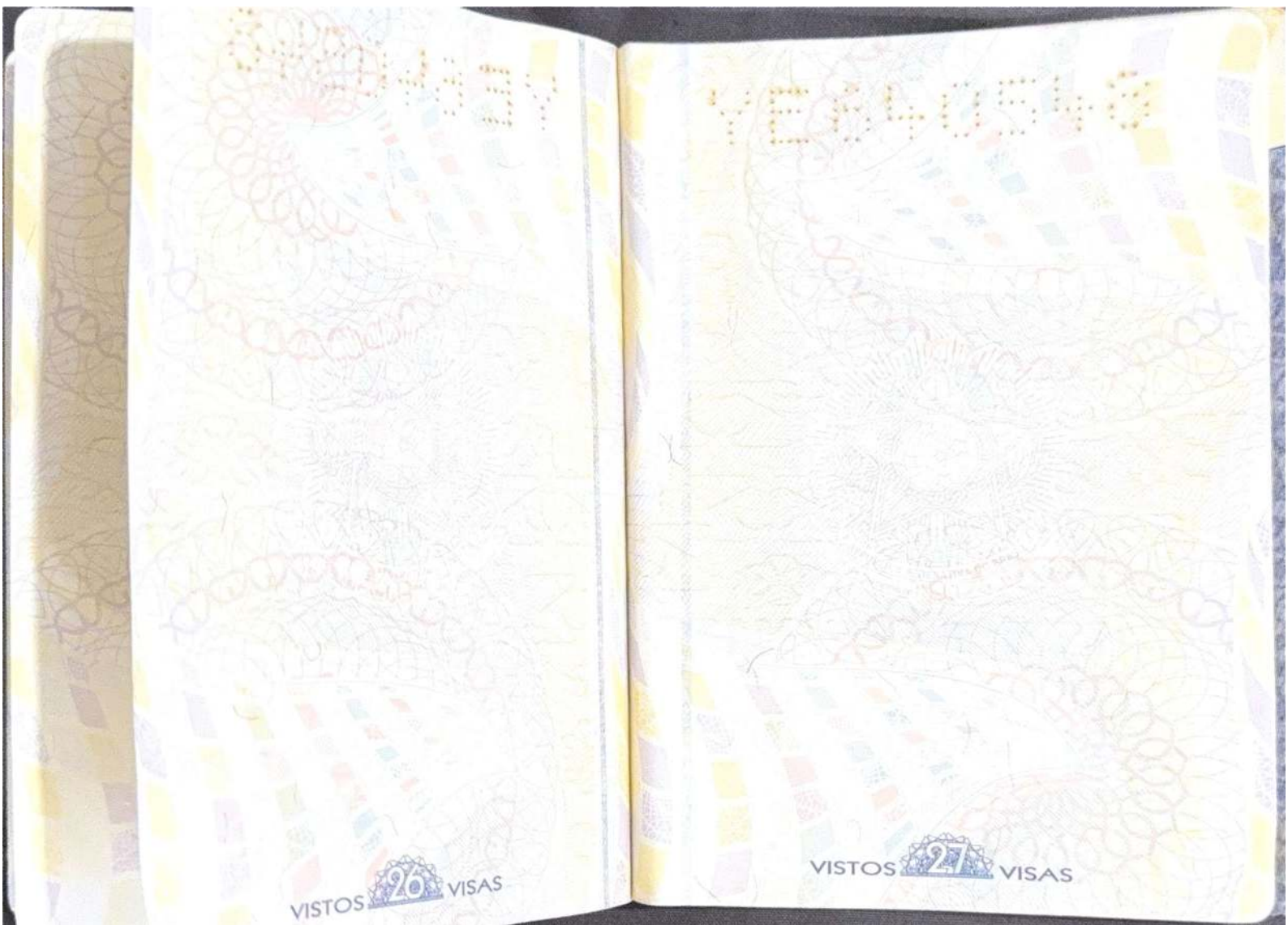




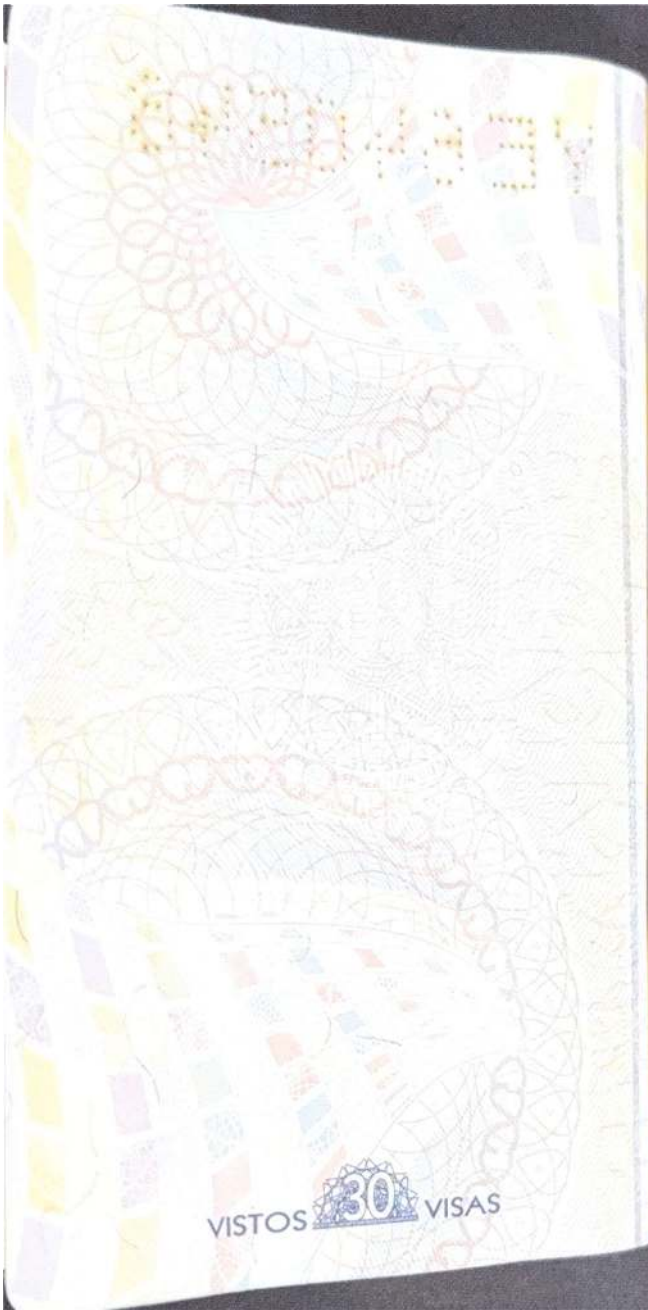












PROOF OF SERVICE

On this day, I, Otavio Haverroth Silva , served a copy of the following documents:

RESPONDENTS' ADDITIONAL DOCUMENTS IN SUPPORT OF ASYLUM AND WITHHOLDING OF REMOVAL

To the following:

Office Location: Office of the Principal Legal Advisor Department of Homeland Security 900 Market Street, Suite 346 Philadelphia, PA 19107	Mailing Address: US Immigration and Customs Enforcement US Department of Homeland Security Office of the Principal Legal Advisor 900 Market Street, Suite 346 Philadelphia, PA 19107
---	--

by:

- Through the EOIR Courts and Appeals System (ECAS), which will automatically send service notification to both parties that a new document has been filed.



Otavio Silva (Bar N. 343486)
Attorney at Law
P.O. Box 90487
San Diego, CA 92169
Counsel for Responden